Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM ESPECÍFICO DE PAGAMENTO DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES CONVOCADAS PELO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 33.075,00 (trinta e três mil e setenta e cinco reais), para o fim específico de pagamento das sessões extraordinárias da Câmara de Vereadores, convocadas pelo Poder Executivo, com a seguinte especificação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010011.011 – Atendimento de Convocação Extraordinária da Câmara de Vereadores
3.1.1.1.03 – Indenização por Sessão Extraordinária ..... ***R$ 33.075,00***

Art. 2º - O Crédito autorizado no Art. 1º será atendido com os seguintes recursos:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010012.001 – Manutenção e Funcionamento da Atividade Legislativa
3.1.1.1.01 – Subsídios e Diárias ..... ***R$ 33.075,00***

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 27 de dezembro de 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração